

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

DECRETO Nº 34, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia em razão das celebrações decorrentes das festividades do Materlandense Ausente e do Feriado de Nossa Senhora Mãe dos Homens, padroeira da cidade e dá outras providências.

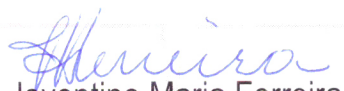
Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais DECRETA:

Art.1º-Fica estabelecido como PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 19 de agosto (sexta-feira) e FERIADO no dia 22 de agosto (segunda-feira) em razão das comemorações do Materlandense Ausente e Nossa Senhora Mãe dos Homens, padroeira da cidade.

Art.2º-Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art.3º-O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Materlândia, 16 de agosto de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal